



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso



EDITAL N° 008/2023
REGULAMENTO DO VIII SALTO EM CANTO –
FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE SALTO VELOSO

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso, por intermédio do Departamento de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural de Salto Veloso, divulga e estabelece as normas para abertura de inscrições e realização do “*VIII Salto em Canto – Festival Municipal da Canção de Salto Veloso*”.

1. Objetivo

O “*VIII Salto em Canto – Festival Municipal da Canção de Salto Veloso*” tem como finalidade oportunizar aos cantores do município um espaço onde possam divulgar suas potencialidades artísticas, além de despertar novos talentos na área musical, proporcionando ao público do evento momentos de lazer e entretenimento, integrando famílias, alunos, professores e comunidade em geral.

2. Realização e Organização

2.1. O “*VIII Salto em Canto – Festival Municipal da Canção de Salto Veloso*”, será realizado no dia 15 de abril de 2023, com início às 19h30m, no Pavilhão da Igreja Matriz;

2.2. A Organização do evento é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura por meio de seu Departamento de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural.



3. Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 14 de fevereiro de 2023 a 17 de março de 2023, feitas única e exclusivamente na Casa da Cultura Abel Abati.

3.2. A inscrição é gratuita e só poderão inscrever-se munícipes residentes na cidade sede do evento.

3.3. Os candidatos poderão inscrever-se na forma individual, dupla ou trio em qualquer categoria.

3.4. Em caso de duplas ou trios com candidatos de idade distintas prevalecerá a idade do candidato mais velho.

3.5. Não é permitida dupla inscrição;

3.6. As inscrições quanto as suas categorias, obedecerão aos seguintes requisitos:

- a) Infantil: de 6 a 12 anos completos até a data do evento.
- b) Juvenil: de 13 a 17 anos completos até a data do evento.
- c) Adulto: acima de 18 anos.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição (anexo I ou anexo III) e o Termo Aceitação Regulamento (anexo II ou anexo IV) e apresentar os seguintes documentos: documento de identidade, CPF, comprovante de endereço e número de conta bancária pessoal.

3.8. Nas categorias infantil e juvenil a inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar os documentos citados acima e documento de identidade do candidato.

3.9. No momento da inscrição deverá ser definida a música e ser entregue o



arquivo digital da mesma.

3.10. Será aceito que um ou mais candidatos possam interpretar a mesma música em uma mesma categoria.

3.11. A escolha da música pelo candidato será livre, podendo ser de qualquer gênero musical, pois o que prevalecerá será a sua interpretação, não sendo permitida a inscrição de músicas que contenham em sua letra palavras ofensivas, discriminatórias ou de baixo calão;

3.12. Após o encerramento das inscrições, não poderá haver mudança de música a ser interpretada pelo candidato.

4. Pré-Seleção

4.1. Haverá uma pré-seleção dos candidatos, de caráter eliminatório, ou seja, nem todos os inscritos no primeiro momento garantirão presença no dia do evento;

4.2. A pré-seleção ocorrerá do dia 27 de março de 2023 na Casa da Cultura, os candidatos serão informados do horário de cada um.

4.3. Candidatos que não comparecerem na pré-seleção no horário marcado, serão desclassificados.

5. Ensaios e Apresentação

5.1. Será realizado após a pré-seleção dos candidatos, um ensaio com a banda no dia 15 de abril no local do evento.

5.2. O horário de ensaio de cada candidato será definido pela Comissão Organizadora.



- 5.3. Os candidatos da categoria infantil deverão estar acompanhados de pessoa responsável, tanto nos ensaios quanto no festival;
- 5.4. O candidato que não comparecer ao ensaio será eliminado.
- 5.5. A execução das músicas ficará a cargo da banda contratada pela organização do evento, não sendo permitido o uso de *Playback*.
- 5.6. Os candidatos poderão se apresentar tocando um instrumento.
- 5.7. As apresentações seguirão a seguinte ordem: categoria infantil, juvenil e adulto;
- 5.8. A ordem das apresentações em cada categoria será definida por sorteio pela Comissão Organizadora e estará disponível no local do evento durante os ensaios com a banda com os pré-classificados.
- 5.9. Caso o candidato não esteja presente no momento que for chamado para fazer a sua apresentação, estará automaticamente eliminado;

6. Julgamento

- 6.1. O júri será composto por 4 (quatro) jurados com conhecimento na área musical, todos residentes fora do município sede do evento;
- 6.2. Os candidatos serão julgados mediante a atribuição de notas de 5.0 (cinco) a 10.0 (dez), em ordem de prioridade, nos seguintes quesitos:
 - 6.2.1. Afinação;
 - 6.2.2. Ritmo
 - 6.2.3. Dicção
 - 6.2.4. Performance
- 6.3. Em caso de empate, o desempate ocorrerá pela maior nota do item **AFINAÇÃO**;



6.4. No caso de persistência de empate, os jurados escolherão o candidato vencedor por votação;

6.5. As fichas de avaliação de todos os candidatos estarão disponíveis na Casa da Cultura Abel Abati a partir do primeiro dia útil após o evento.

7. Premiação

7.1. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria com os seguintes valores:

Categoria Infantil: 1º Colocado: 450,00 e troféu.

2º Colocado: 350,00 e troféu.

3º Colocado: 250,00 e troféu.

Categoria Juvenil: 1º Colocado: 450,00 e troféu.

2º Colocado: 350,00 e troféu.

3º Colocado: 250,00 e troféu.

Categoria Adulto: 1º Colocado: 450,00 e troféu.

2º Colocado: 350,00 e troféu.

3º Colocado: 250,00 e troféu.

7.2. Os nomes dos vencedores em cada categoria serão divulgados no final do evento, sendo que o valor será depositado pela Prefeitura Municipal de Salto Veloso em suas contas no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3. Todos os participantes receberão uma medalha de participação.

8. Cronograma



Etapa	Data
Inscrições	14 de fevereiro de 2023 a 17 de março de 2023
Pré-seleção	27 de março de 2023
Ensaio dos pré-selecionados	15 de abril de 2023
Apresentação	15 de abril de 2023
Pagamento da premiação	até 15 de maio de 2023

9. Recursos Orçamentários

9.1. Para cobrir as despesas oriundas da realização e premiação deste concurso, será onerada a seguinte dotação orçamentária para o exercício vigente: Número: 2083 - *Manutenção do Departamento de Cultura, Modalidade de Aplicação: 18.3390.3900 – Prêmios e Condecorações.*

10. Disposições finais

10.1. As despesas pessoais que cada participante possa vir a ter serão de sua inteira responsabilidade;

10.2. Ao assinar a Ficha de Inscrição o candidato autoriza a utilização e divulgação de imagem e voz a ser veiculado nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Salto Veloso e em qualquer outro material ou mídia que venha surgir, para fins exclusivamente institucionais, sem intenção de lucro e por tempo indeterminado.

10.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora (CCO).



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso



10.4. A Comissão Central Organizadora é composta pela Diretora de Cultura e Turismo, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Salto Veloso e pela Câmara Técnica de música, dança, circo, teatro e expressões culturais: indígenas, afro-brasileiras, caboclas, gaúchas, italianas entre outras do CMPC.

Salto Veloso/SC, 07 de fevereiro de 2023.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal

CÉLIA REGINA DE BORTOLI
Diretora de Cultura e Turismo

MARIA CARMEN TUMELERO
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MAIORES DE IDADE PARA O VIII SALTO EM



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso



CANTO – FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO DE SALTO VELOSO

Inscrição para o VIII Salto em Canto – Festival Municipal da Canção de Salto Veloso

Nome completo: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Nome da Música: _____

Nome do Artista: _____

ANEXO II

TERMO ACEITAÇÃO REGULAMENTO PARA MAIORES DE IDADE

• Travessa das Flores, 58. Salto Veloso - SC, 89595-000 - Fone/Whatsapp: (49) 3536.0146 •
• E-mail: recepcao@saltoveloso.sc.gov.br • CNPJ: 82.827.353/0001-24 •



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso



Eu, _____, residente e domiciliado em Salto Veloso, portador do RG número: _____, declaro ter lido o Regulamento do VIII SALTO EM CANTO – Festival Municipal da Canção de Salto Veloso e, dessa forma, aceito as condições de inscrição e participação no mesmo.

Salto Veloso, _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MENORES DE IDADE PARA O VIII SALTO EM



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso



CANTO – FESTIVAL DA CANÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Nome completo do Candidato: _____

RG _____

Nome da Música: _____

Nome do Artista: _____

Dados do Responsável

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

RG _____ CPF _____

Dados da Conta Bancária: _____

Anexar cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço.

ANEXO IV

TERMO ACEITAÇÃO REGULAMENTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso



Eu, _____, residente e domiciliado em Salto Veloso, portador do RG número: _____, Responsável pelo(a) menor de idade: _____, declaro ter lido o Regulamento do VIII Salto em Canto – Festival Municipal da Canção de Salto Veloso e, dessa forma, aceito as condições de inscrição e participação no mesmo.

Salto Veloso, _____ de 2023.

Assinatura